



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 591/2020

Itanhaém, 17 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 193, de 2020, de autoria do ilustre Vereador Alder Ferreira Valadão, cumpre-me prestar a essa ilustre Casa Legislativa as seguintes informações:

As diretrizes, ações e plano de metas a serem observados para garantir as condições de acessibilidade que permitam a utilização, com segurança e autonomia, das edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, para todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida, foram inseridas no contexto do Plano de Mobilidade Urbana de Itanhaém, elaborado por esta Administração, em 2015, tendo como referência as Leis Federais nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de novembro de 2000, o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que as regulamenta, a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e as normas técnicas de acessibilidade, em especial a ABNT NBR 9050.

De acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, a promoção da acessibilidade está vinculada às seguintes medidas: (i) não criação de novas barreiras arquitetônicas e urbanísticas e (ii) eliminação gradativa das barreiras existentes.

Nesse contexto, todas as obras, serviços e construções realizadas pela Administração, a partir da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, especialmente as rampas de acessibilidade à calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres, têm observado o dimensionamento estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade, de maneira específica a ABNT NBR 9050.

1
Recl. 193. 23/12/2020. 11.12.2020. OF. 69 (347) 20



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Por outro lado, cabe registrar que a maioria dos espaços e equipamentos urbanos foi projetada e implantada em época em que o Poder Público dedicava pouca ou nenhuma atenção à temática da acessibilidade, seja pela inexistência de legislação em nível nacional ou local, seja pelo desconhecimento dos gestores públicos e da população em geral, de modo que as intervenções necessárias à adequação dos espaços, equipamentos e mobiliário urbano públicos já existentes, de acordo com a legislação vigente sobre acessibilidade e as normas técnicas específicas, demandarão recursos que o Município precisará buscar junto aos Governos Federal e Estadual.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém